

# Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento

Secretária: Ana Maria Soares Valentini

## Expediente

RESOLUÇÃO SEAPA Nº 027/2020, 29 DE JULHO DE 2020. Institui Grupo de Trabalho - GT, com o objetivo de promover a implementação das disposições da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), no âmbito da Secretaria de Agricultura, Pecuária e Abastecimento de Minas Gerais – SEAPA. A Secretária Ana Maria Soares Valentini, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituído grupo de trabalho (GT) com o objetivo de promover a implementação das disposições da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), no âmbito da Secretaria de Agricultura, Pecuária e Abastecimento - SEAPA.

Art. 2º - O grupo de trabalho terá a seguinte composição: Alisson Maurílio Rodrigues Santos - MASP 1372981-9 - Coordenação MarcosJuliano Ferreira – MASP 68438-9 - Coordenação adjunta Tamara Cristina de Freitas - MASP 1319165-5. Elaine Aparecida Barbosa Drumond – MASP 1229467-4 Vitor Queiroz Braga de Souza – MASP 1477903-7 Parágrafo único: O grupo de trabalho poderá valer-se de especialistas da SEAPA para auxiliá-lo na realização dos trabalhos.

Art. 3º O grupo será responsável por elaborar um programa/projeto, plano de ações e coordenar as atividades necessárias para que a SEAPA esteja em conformidade com a LGPD.

Art. 4º O Grupo deverá informar mensalmente ao gabinete da SEAPA sobre a evolução dos trabalhos.

Art. 5º O cronograma de atividades e os prazos determinados pelo Comitê Temático deverão estar alinhados às diretrizes estabelecidas pelo Grupo de Trabalho sobre a Lei Geral de Proteção de Dados, no âmbito do Governo do Estado de Minas Gerais, instituído pela Resolução Conjunta SEPLAG/CGE/SEF/AGE/PRODEMGE Nº 10.064, de 29 de julho de 2019.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 29 de julho de 2020

Ana Maria Soares Valentini

Secretária de Agricultura, Pecuária e Abastecimento

30 1381900 - 1

RESOLUÇÃO SEAPA Nº 027/2020, 29 DE JULHO DE 2020. Institui Grupo de Trabalho - GT, com o objetivo de promover a implementação das disposições da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), no âmbito da Secretaria de Agricultura, Pecuária e Abastecimento de Minas Gerais – SEAPA. A Secretária Ana Maria Soares Valentini, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituído grupo de trabalho (GT) com o objetivo de promover a implementação das disposições da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), no âmbito da Secretaria de Agricultura, Pecuária e Abastecimento - SEAPA.

Art. 2º - O grupo de trabalho terá a seguinte composição: Alisson Maurílio Rodrigues Santos - MASP 1372981-9 - Coordenação MarcosJuliano Ferreira – MASP 68438-9 - Coordenação adjunta Tamara Cristina de Freitas - MASP 1319165-5. Elaine Aparecida Barbosa Drumond – MASP 1229467-4 Vitor Queiroz Braga de Souza – MASP 1477903-7 Parágrafo único: O grupo de trabalho poderá valer-se de especialistas da SEAPA para auxiliá-lo na realização dos trabalhos.

Art. 3º O grupo será responsável por elaborar um programa/projeto, plano de ações e coordenar as atividades necessárias para que a SEAPA esteja em conformidade com a LGPD.

Art. 4º O Grupo deverá informar mensalmente ao gabinete da SEAPA sobre a evolução dos trabalhos.

Art. 5º O cronograma de atividades e os prazos determinados pelo Comitê Temático deverão estar alinhados às diretrizes estabelecidas pelo Grupo de Trabalho sobre a Lei Geral de Proteção de Dados, no âmbito do Governo do Estado de Minas Gerais, instituído pela Resolução Conjunta SEPLAG/CGE/SEF/AGE/PRODEMGE Nº 10.064, de 29 de julho de 2019.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 29 de julho de 2020

Ana Maria Soares Valentini

Secretária de Agricultura, Pecuária e Abastecimento

30 1381902 - 1

# Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico

Secretário: Cassio Rocha de Azevedo

## Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais - FAPEMIG

PORTARIA CONJUNTA FAPEMIG/PMMG Nº 03/2020 ALTERA ORDENADORES DE DESPESAS DA UNIDADE EXECUTORA 2070.015 (FAPEMIG/PMMG)

O Presidente Interino da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais - FAPEMIG, Paulo Sérgio Lacerda Beirão e o Comandante-Geral da Polícia Militar de Minas Gerais, Rodrigo Sousa Rodrigues, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto pelos artigos 21 a 23 do Decreto nº 37.924, de 16 de maio de 1996, artigos 4º inciso V e VI, 5º inciso VI e 6º do Decreto 46.304, de 28 de agosto de 2013, RESOLVEM: Art. 1º - Alterar os Ordenadores de Despesas Titular e Substituto da Unidade Executora nº 2070.015 FAPEMIG/PMMG: I – Dispensar, o Ten. Cel. PM Ronivaldo Gonçalves, NR PM nº 118.712-9, da função de Ordenador de Despesas titular e o Maj. PM Cassius Marcelo P. de Oliveira, NR PM nº 122.630-7 da função de ordenador Substituto. II – Designar, o Maj. PM Cassius Marcelo P. de Oliveira, NR PM nº 122.630-7 para a função de ordenador titular. Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial as contidas na Portaria Conjunta FAPEMIG/PMMG nº 02/2020. Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 30 de julho de 2020.

Paulo Sérgio Lacerda Beirão - Presidente Interino da FAPEMIG,  
Coronel Rodrigo Sousa Rodrigues - Comando-Geral da PMMG

30 1381528 - 1

ATO DO SENHOR PRESIDENTE CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS PRÊMIO, nos termos do parágrafo 4º do artigo 31, da Constituição Estadual/1989, aos servidores: Vandermon da Silva Lopes, MASP 1148596-8, Técnico em Atividades de Ciência e Tecnologia, referente ao 2º quinquênio de Férias Prêmio, a contar de 08/09/2018.

(A) Paulo Sérgio Lacerda Beirão - Presidente-em Exercício da FAPEMIG

30 1381435 - 1

### EXTRATO DA DECISÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO 01/2019

Em face do recurso administrativo interposto pelo ex-servidor M.F.N., que, diante da não reconsideração da decisão exarada pelo então Diretor de Planejamento, Gestão e Finanças da FAPEMIG, Sr. Thiago Bernardo Borges (10047297), nos termos do §1º, do art. 51 da Lei Estadual 14.184, de 31 de janeiro de 2002, foi recebido por esta Presidência com efeito suspensivo parcial (10782050), e, considerando-se os fundamentos apresentados pela Nota Jurídica FAPEMIG/PRO nº 64/2020 (11960240), integralmente ratificados e consubstanciados pela Promoção 13371513/2020/CJ/AGE-AGE (13371513) e seus anexos, DECIDO pelo não acolhimento dos argumentos apresentados pelo recorrente e consequente indeferimento do recurso administrativo em sua totalidade, pelo que se mantém a nulidade da aposentadoria concedida ao então servidor M.F.N., bem como a obrigação deste de ressarcir ao Estado pelos valores pagos a título de proventos de aposentadoria indevidamente acumulados, no valor total R\$4.058.491,50 (quatro milhões, cinquenta e oito mil, quatrocentos e noventa e um reais e cinquenta centavos), conforme os cálculos realizados pelo Departamento de Gestão de Pessoas da FAPEMIG (17034190), e em linha com o que dispõe o §4º, do art. 8º da Lei Estadual 10.363, de 27 de dezembro de 1990. Ass:

Belo Horizonte, 27 de julho de 2020.

Paulo Sérgio Lacerda Beirão - Presidente Interino da FAPEMIG.

30 1381530 - 1

## Instituto de Metrologia e Qualidade do Estado - IPEM

Diretora-Geral: Melissa Barcellos Martinelle

ATO Nº 054/2020 - AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos da Resolução SEPLAG nº 22, de 25/04/2003, para os servidores: MASP: 1051939-5, APARECIDO DE OLIVEIRA PINTO, por 15 dias, ref. ao 5ºqq, a partir de 23/07/2020 a 06/08/2020. MASP: 1052764-6, ARELI ANTONIO MOREIRA, por 15 dias, ref. ao 6ºqq, a partir de 23/07/2020 a 06/08/2020. MASP: 1051964-3, ARTUR EDUARDO SILVA DE MAGALHAES, por 15 dias, ref. ao 5ºqq, a partir de 31/07/2020 a 14/08/2020. MASP: 1361518-2, BRUNO HENRIQUE FANTINATI DO ESPÍRITO SANTO, por 15 dias, ref. ao 1ºqq, a partir de 21/07/2020 a 04/08/2020. MASP: 1051986-6, EDILSON PEREIRA GONCALVES, por 30 dias, ref. ao 3ºqq, a partir de 28/07/2020 a 28/08/2020. MASP: 1052145-8, EDUARDO DA SILVA MILHORATO, por 15 dias, ref. ao 6ºqq, a partir de 23/07/2020 a 06/08/2020. MASP: 1052148-2, ELIZETE DOS SANTOS, por 15 dias, ref. ao 6ºqq, a partir de 23/07/2020 a 06/08/2020. MASP: 1148813-7, FERNANDO MARQUES DA SILVA, por 15 dias, ref. ao 2ºqq, a partir de 23/07/2020 a 06/08/2020. MASP: 1052241-5, IRAI ANTONIO MARTINS, por 15 dias, ref. ao 7ºqq, a partir de 27/07/2020 a 10/08/2020. MASP: 1052438-7, JASON TEIXEIRA BORGES, por 15 dias, ref. ao 7ºqq, a partir de 06/08/2020 a 20/08/2020. MASP: 1052285-2, JOAO FELICIANO CAMPOS MOREIRA, por 15 dias, ref. ao 7ºqq, a partir de 29/07/2020 a 12/08/2020. MASP: 1052294-4, JOAQUIM EDUARDO VIANA DE SOUZA, por 15 dias, ref. ao 7ºqq, a partir de 23/07/2020 a 06/08/2020. MASP: 1052473-4, LAZARO FERREIRA DE ASSIS, por 15 dias, ref. ao 6ºqq, a partir de 23/07/2020 a 06/08/2020. MASP: 1052475-9, LILIAN SILVA DOS REIS, por 15 dias, ref. ao 5ºqq, a partir de 30/07/2020 a 13/08/2020. MASP: 1052894-1, LOREN RENO DA SILVA, por 30 dias, ref. ao 6ºqq, a partir de 03/08/2020 a 03/09/2020. MASP: 1052478-3, LUIZ ERNANE MARTINS FERREIRA, por 15 dias, ref. ao 6ºqq, a partir de 21/07/2020 a 04/08/2020. MASP: 1052929-5, MARIO LUCIO DE SOUSA LIMA, por 15 dias, ref. ao 5ºqq, a partir de 23/07/2020 a 06/08/2020. MASP: 1052642-4, MOISES LUIZ DE FREITAS, por 15 dias, ref. ao 4ºqq, a partir de 23/07/2020 a 06/08/2020. MASP: 1052662-2, PAULO HORTA DE ARAUJO FILHO, por 15 dias, ref. ao 4ºqq, a partir de 20/07/2020 a 03/08/2020. MASP: 1052664-8, PAULO JORGE MARTINS CARDOSO, por 15 dias, ref. ao 5ºqq, a partir de 30/07/2020 a 13/08/2020. MASP: 1052394-2, ROGERIO ANTONIO MENEZES, por 15 dias, ref. ao 5ºqq, a partir de 23/07/2020 a 06/08/2020. MASP: 1052671-3, RONALD MARTINS DE MELO, por 15 dias, ref. ao 5ºqq, a partir de 23/07/2020 a 06/08/2020.

30 1381346 - 1

# Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social

Secretária: Elizabeth Jucá e Mello Jacometti

## Expediente

ATOS DO SENHOR DIRETOR: CONCEDE REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA DE TRABALHO, para vinte horas semanais, nos termos do art.1º da Lei nº 9.401, de 18/12/1986, por seis meses a Masp 929650-0, Viviane Moura Reis Branco, a contar de 04.7.2020, conforme autorização de Laudo 180/2020, do processo SEI 1480.01.0006174/2020-24.

A Diretoria de Recursos Humanos, da Secretaria de Desenvolvimento Social do Estado de Minas Gerais, no uso da sua competência que lhe confere, instaura o Processo Administrativo de nº 006/2020, em desfavor do servidor M.J.F. MASP 1.468.403-9, de Recrutamento Amplo, nos termos da Lei nº 14.184, de 31 de janeiro de 2002, e da Resolução/SEPLAG nº 037/2005, em razão do pagamento indevido do 13º no mês de fevereiro/2020.

Belo Horizonte, 30 de julho de 2020

Weslei Ferreira dos Santos – Diretor de Recursos Humanos.

30 1381729 - 1

## Fundação de Educação para o Trabalho de Minas Gerais - UTRAMIG

Presidente: Patricia Braga Soares Silva

PORTARIA CONJUNTA UTRAMIG/DER-MG Nº 01, 29DE JULHO DE 2020.

Designa servidores para atuarem como ordenadores de despesa e responsáveis técnicos junto ao Sistema Integrado de Administração Financeira de Minas Gerais - SIAFI/MG no âmbito da unidade executora 2280002, relativo ao Termo de Descentralização de Créditos Orçamentários - TDCC nº 01/2020 celebrado entre a Fundação de Educação para o Trabalho de Minas Gerais - UTRAMIG e o Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem de Minas Gerais - DER/MG. A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO PARA O TRABALHO DE MINAS GERAIS - UTRAMIG e o DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE MINAS GERAIS - DER/MG, no uso das atribuições legais conferidas, respectivamente, pelo art. 7º do Decreto 47.876, de 03 de março de 2020e art. 10 do Decreto n. 47.839 de 16 de janeiro de 2020, tendo em vista o disposto nos Decretos n. 37.924, de 16 de maio de 1996, n. 46.304, de 28 de agosto de 2013 e n. 42.251, de 09 de janeiro de 2002, RESOLVEM:

Art. 1º. Delegar competência para ordenação de despesas, referente ao Termo de Descentralização de Créditos Orçamentários -TDCC nº 01/2020,em todas as suas fases, no âmbito da unidade executora nº

2280002, aos servidores do Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais – DER/MG:

I – Ordenador de despesa titular: Hélio Lopes de Oliveira Filho – MASP. 1.473.910-6.

II – Ordenadores de despesa suplentes:

a) Adriano Sydney Menezes – MASP 0.355.093-6;

b) Fioravante Vendramini – MASP 1.018.635-1;

c) Erbânio Pinto da Silva – MASP 1.274.292-0.

§ 1º - Na ausência ou impedimento do servidor indicado no inciso I como ordenador de despesa titular, os atos de ordenação de despesas serão praticados pelos suplentes relacionados no inciso II Art. 1º desta Portaria Conjunta.

§ 2º - Em caso de afastamento dos servidores competentes para ordenar despesas, conforme disposto nesta Portaria Conjunta, seus registros deverão ser bloqueados no Sistema Integrado de Administração Financeira de Minas Gerais – SIAFI-MG, no período correspondente, e a ausência deverá ser comunicada à Gerência de Planejamento, Orçamento e Finanças do DER/MG, para que os atos de ordenação sejam registrados em nome do respectivo suplente.

§ 3º - A gestão de contratos, nos termos do inciso I do artigo 10 do Decreto nº 46.559, de 16 de julho de 2014, licitados pelo DER/MG na unidade orçamentária daUTRAMIG, será exercida pelo respectivo Ordenador de Despesa titular.

Art. 2º – Delegar competência ao Ordenador de Despesa titular, para designar servidor de sua confiança para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos sob sua ordenação.

Parágrafo Único: Fica a critério do Ordenador de Despesa titular designar Gestor e Fiscal Auxiliare, sempre que julgar necessário.

Art. 3º - Designar os servidores do Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais – DER/MG, abaixo relacionados para atuarem, nos termos do art. 3º do Decreto nº. 42.251, de 09/01/2002, como responsáveis técnicos junto ao Sistema Integrado

de Administração Financeira - SIAFI-MG na unidade executora nº 2280002:

I - Responsável técnico titular: Davidson Fernando Dias dos Santos, MASP 1.388.276-6; e

II – Responsável técnico suplente: Ailton Santos de Oliveira, MASP 1.028.480-0.

§ 1º - Na ausência ou impedimento do servidor indicado no inciso I como responsável técnico titular, os atos serão praticados pelo suplente relacionado no inciso II Art. 3º desta Portaria Conjunta.

§ 2º - Em caso de afastamento do servidor responsável técnico, conforme disposto nesta Portaria Conjunta, seu registro deverá ser bloqueado no Sistema Integrado de Administração Financeira de Minas Gerais – SIAFI-MG, no período correspondente, e a ausência deverá ser comunicada à Gerência de Planejamento, Orçamento e Finanças do DER/MG, para que os atos de responsabilidade técnica sejam registrados em nome do respectivo suplente.

Art. 4º - A delegação de competência contida nesta Portaria Conjunta tem validade de 12 meses a contar da sua publicação, observado o disposto no § 1º do art. 42 da Lei nº 14.184, de 31 de janeiro de 2002.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patricia Braga Soares Silva  
Presidentedda Fundação de Educação para o Trabalho de Minas Gerais - UTRAMIG

Fabício Torres Sampaio  
Diretor-Geral do Departamento de Edificações e Estradas de rodagem do Estado de Minas Gerais - DER/MG

30 1381352 - 1

# Secretaria de Estado de Fazenda

Secretário: Gustavo de Oliveira Barbosa

## Expediente

RESOLUÇÃO Nº 5380, DE 30 DE JULHO DE 2020.

Concede progressão a servidores ocupantes de cargos de provimento efetivo das carreiras do Grupo de Atividades de Tributação, Fiscalização e Arrecadação do Poder Executivo, das carreiras de Analista Fazendário de Administração e Finanças, de Técnico Fazendário de Administração e Finanças, e das carreiras do Grupo de Atividades de Gestão, Planejamento, Tesouraria e Auditoria e Político-Institucionais.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 93, § 1º, III, da Constituição do Estado de Minas Gerais, e considerando o disposto na Lei Estadual nº 15.464, de 13 de janeiro de 2005, e na Lei Estadual nº 15.470, de 13 de janeiro de 2005, RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida progressão aos servidores ocupantes de cargos de provimento efetivo das carreiras de Auditor Fiscal da Receita Estadual, de Gestor Fazendário, do Grupo de Atividades de Tributação, Fiscalização e Arrecadação do Poder Executivo, de Analista Fazendário de Administração e Finanças e de Técnico Fazendário de Administração e Finanças, nos termos do art. 15 da Lei Estadual nº 15.464, de 13 de janeiro de 2005, na forma do Anexo I desta Resolução.

Art. 2º Fica concedida progressão aos servidores ocupantes de cargo de provimento efetivo das carreiras de Auxiliar de Serviços Governamentais e de Oficial de Serviços Operacionais, do Grupo de Gestão, Planejamento, Tesouraria e Auditoria e Político-Institucionais, nos termos do art. 16 da Lei nº 15.470, de 13 de janeiro de 2005, na forma do Anexo II desta Resolução.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Fazenda, em Belo Horizonte, aos 30 de julho de 2020; 232º da Inconfidência Mineira e 199º da Independência do Brasil.

GUSTAVO DE OLIVEIRA BARBOSA

Secretário de Estado de Fazenda

ANEXO I  
(a que se refere o art. 1º da Resolução nº 5380, de 30 de julho de 2020)

MASP	NOME DO SERVIDOR	CARREIRA	SITUAÇÃO ANTERIOR		SITUAÇÃO ATUAL		A PARTIR
			Nível	Grau	Nível	Grau	
2348878	ADEMIR RESENDE DINIZ	AFRE	II	I	II	J	30/06/2020
6684278	ADILSON CAMPOS EZEQUIEL	AFRE	II	F	II	H	30/06/2020
3869286	ADILSON CAVALCANTI DE CARVALHO	AFRE	II	G	II	G	30/06/2020
6682835	ADRIANA SANTANA MARINO	AFRE	II	G	II	H	30/06/2020
8920647	ADRIANE DAS GRACAS BRANDAO	AFRE	II	F	II	G	30/06/2020
6691471	ADRIANO ARAUJO CAMPOLINA	AFRE	II	A	II	B	01/07/2020
6692677	ADRIANO FERREIRA RARIS	AFRE	II	A	II	B	01/07/2020
3879426	ADRIANO SEABRA MARQUES	AFRE	II	F	II	G	30/06/2020
6671762	AIRTON MESQUITA CARVALHO	AFRE	II	F	II	G	30/06/2020
2631844	ALAOR DA SILVA ARAUJO JUNIOR	AFRE	II	I	II	J	30/06/2020
3814803	ALBERTO LUIZ ALVES VIOTTI	AFRE	II	I	II	J	30/06/2020
3868288	ALBERTO SOBRINHO NETO	AFRE	II	G	II	H	30/06/2020
6692651	ALBERTO TOMIYO IHARA	AFRE	II	A	II	B	01/07/2020
6665020	ALCIENE CANTAO LORENTZ	AFRE	II	G	II	H	30/06/2020
3868734	ALDENISE TEIXEIRA FRANCISCO	AFRE	II	F	II	G	30/06/2020
4553954	ALESSANDRA ALVES PEDROSA	AFRE	II	G	II	H	30/06/2020
6683023	ALESSANDRA MARISE RIBEIRO GOMES DA SILVA	AFRE	II	G	II	H	30/06/2020
6690275	ALESSANDRO DIAS DA SILVA	AFRE	II	A	II	B	01/07/2020
6691653	ALESSANDRO FERNANDES RANGEL	AFRE	II	A	II	B	01/07/2020
6675698	ALESSANDRO PALUMBO	AFRE	II	F	II	G	30/06/2020
6691414	ALESSIA SERRA ABURACHID	AFRE	II	A	II	B	01/07/2020
6683130	ALEXANDRE ARAUJO DE CARVALHO	AFRE	II	G	II	H	30/06/2020
4554101	ALEXANDRE AUGUSTO DA SILVA MARQUES	AFRE	II	G	II	H	30/06/2020
5466586	ALEXANDRE BARBOSA	AFRE	II	G	II	H	30/06/2020
3868742	ALEXANDRE DOS SANTOS LIMA	AFRE	II	G	II	H	30/06/2020
6684104	ALEXANDRE MARCUS ABREU	AFRE	II	G	II	H	30/06/2020
6675771	ALEXANDRE MOURAO DUARTE	AFRE	II	F	II	G	30/06/2020
2887289	ALEXANDRE PERISSE DE ABREU	AFRE	II	I	II	J	30/06/2020
3869302	ALFREDO DE MOURA NOVELLO	AFRE	II	F	II	G	30/06/2020
3869823	ALFREDO DE OLIVEIRA MARQUES	AFRE	II	E	II	F	26/06/2020
6684187	ALICE MITIE MORIKI	AFRE	II	F	II	G	30/06/2020
3882040	ALINE CHEVRAND CAMPOS	AFRE	II	F	II	G	30/06/2020
6673651	ALINE SIMOES DE FREITAS	AFRE	II	F	II	G	30/06/2020
2882710	ALÍPIO PEREIRA DA SILVA FILHO	AFRE	II	H	II	I	30/06/2020
6683403	ALMIR HILDEGARDES RESENDE	AFRE	II	G	II	H	30/06/2020
3867512	ALVARO PUCCI JUNIOR						